



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2019

Suprima-se o § 2º do art. 44 do Projeto de Lei Complementar nº 19 de 2019, sendo renumerado os próximos parágrafos.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 09 de outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Não se pode generalizar terrenos pantanosos ou alagados, uma vez que podem ter origem natural como por exemplo banhados ou pequenos cursos d'água, sendo assim a supressão do parágrafo segundo se faz imprescindível para garantir o cumprimento das leis federais de proteção aos mananciais.

Sandra Regina Picoli Ostrovski
Vereadora do PCdoB